



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

Cópia

LEI Nº 662/77

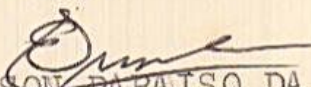
AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do município, medindo hum mil -1.000- metros quadrados, situado em Lapa do Espírito Santo - distrito de Morro -, com as seguintes confrontações: Dentro de uma área de 2.500 m², pertencente a Prefeitura, onde se encontra o Grupo Escolar, com os seguintes limites: Ao Sul - Frente para via pública; Ao Norte - Fundos : c/ via pública; Ao Oeste - Lateral Esquerda : Com Praça Pública e ao Leste : Lateral Direita : C/ Grupo Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário - rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, MG., 06 de setembro de 1977


A. EDSON PARAÍSO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL